



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	4
Secretaria de Estado de Fazenda	9
Secretaria de Estado de Defesa Social	19
Secretaria de Estado de Saúde	19
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	22
Secretaria de Estado de Educação	22
Secretaria de Estado de Cultura	42
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	42
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana	44
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	45
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	45
Advocacia-Geral do Estado	45
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	45
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	45
Controladoria-Geral do Estado	53
Editais e Avisos	53

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

Leis e Decretos

LEI Nº 21.789, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação Tropeiros da Estrada Real – Ater –, com sede no Município de Itabirito.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício da função de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Tropeiros da Estrada Real – Ater –, com sede no Município de Itabirito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO ANDRADE FERREIRA

LEI Nº 21.790, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública o Sport Club Vila Maria, com sede no Município de Lagoa Santa.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício da função de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Sport Club Vila Maria, com sede no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO ANDRADE FERREIRA

LEI Nº 21.791, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública o Centro de Atendimento à Criança – Setor Artur Henrique Sarto Garcia, com sede no Município de Serrania.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício da função de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Atendimento à Criança – Setor Artur Henrique Sarto Garcia, com sede no Município de Serrania.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO ANDRADE FERREIRA

LEI Nº 21.792, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública o São Cristóvão Esporte Clube, com sede no Município de Perdões.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício da função de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o São Cristóvão Esporte Clube, com sede no Município de Perdões.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO ANDRADE FERREIRA

DECRETO NE Nº 424, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Araxá, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Araxá.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício da função de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de Araxá, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme descrição perimétrica e área constantes no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Araxá, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Araxá.

Art. 3º A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO ANDRADE FERREIRA

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 424 de 14 de outubro de 2015)

A descrição perimétrica e área do terreno de que trata este Decreto são as seguintes: partindo de um transformador existente na propriedade presumida de Ilson Costa Ramos, com ângulo de 0º e coordenada UTM 291929:7836467, segue-se em linha reta por uma distância de 13 m, até chegar a uma cerca de arame liso 5 fios e coordenada UTM 291930:7836454; daí segue-se em linha reta por uma distância de 35 m até chegar a um ângulo de 9º à esquerda e coordenada UTM 291942:7836420; daí segue em linha reta por uma distância de 33 m até chegar a uma cerca de arame liso 18 fios, que faz divisa com a propriedade presumida de Arlindo Antônio Moraes Filho e coordenada UTM 291955:7836389, encerrando-se aí o caminhamento da rede, que totaliza 81 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, totalizando uma área de 1.215 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 425, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção da Rede de Distribuição Rural Frutal, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Frutal.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício da função de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Frutal, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas e áreas constantes no Anexo.